



Boletim Administrativo Eletrônico

EE

AA

BB

Nº 1.755 de 16 de fevereiro de 2023
Edição Extra



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Norma Interna nº 1, de 16 de novembro de 2018, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 / 2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretor substituto do Departamento de Planejamento e Administração

Paulo Fabrício Dorneles de Oliveira

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenrhal Schlee

Diretora substituta do Departamento de Cooperação e Fomento

Desiree Ramos Tosi

Diretor substituto do Departamento de Projetos e Obras

Bernardo Pinho Rodrigues

Coordenador - Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da Presidência

Portarias 5-6

.....Esta edição completa do BAE é composta de 6 páginas.....

Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 59, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a Portaria MTur nº 60, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de janeiro de 2023, e considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01506.000066/2023-76, resolve:

Remover, a pedido, nos termos do inciso II, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora MARYCLEA CARMONA MAUES NEVES, matrícula nº 2088499, ocupante do cargo de Analista I, da Superintendência do Iphan no estado de São Paulo para a Superintendência do Iphan no estado do Pará.

LEANDRO GRASS

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 66, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, considerando o disposto art. 84, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 5063610-73.2022.4.04.7100/RS e nos processos SEI nº 01450.000958/2023-60 e nº 00850.000732/2022-11, resolve:

Conceder Licença para Acompanhar Cônjuge/Companheiro, nos termos do art. 84, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, à servidora Andressa Klein Ferreira, matrícula SIAPE nº 3128902, ocupante do cargo de Técnico I - área 3, lotada na Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan no estado do Rio Grande do Sul.

LEANDRO GRASS

Presidente